

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

**INTERESSADO (A):** Centro Profissionalizante Itavianas Ltda.

**EMENTA:** Credencia o Centro Profissionalizante Itavianas Ltda, instituição sediada na Rua José do Patrocínio, nº 532, bairro Farias Brito, CEP: 62.508-190, no município de Itapipoca; e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde a ser ofertado na modalidade Presencial, de forma concomitante e subsequente, pelo referido Centro até 31 de dezembro de 2025.

**RELATOR (A):** Cristiane Carvalho Holanda

**PROCESSO Nº:** 06383503/2021

**PARECER Nº:** 268/2022

**APROVADO EM:** 08/06/2022

## I – RELATÓRIO

José Luciano Viana M. Neto, diretor Geral do Centro Profissionalizante Itavianas, instituição sediada na Rua José do Patrocínio, Nº 532; Bairro: Farias Brito; CEP: 62.508-190; Município: Itapipoca-CE; mediante o processo nº 06383503/2021, requer deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro Profissionalizante Itavianas, instituição de direito privado, que tem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 28.987.310/0001-60 e Censo/Inep nº 10000252, apresentou a este CEE a seguinte documentação:

1. Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
2. Documentos comprobatórios das habilitações do diretor Pedagógico, da secretária e da coordenadora do curso;
3. Alvará de Funcionamento;
4. Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
5. Corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
6. Plano de Curso;
7. Regimento Escolar;
8. Projeto Pedagógico.

O procedimento de avaliação da instituição e das condições de oferta do curso decorreram do relatório da especialista avaliadora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem e graduanda em Direito, com especialização em Terapias Holísticas e Complementares; mestrado em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde; doutoranda em Linguística Aplicada; e da assessora técnica do Núcleo de Educação



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 268/2022

Superior e Profissional (Nesp), Amália Barreto Lima Mesquita. A partir desse suporte, procedeu a tramitação necessária para distribuição do processo junto aos conselheiros da Câmara de Educação Superior e Profissional (Cesp)/CEE, a quem compete a emissão dos pareceres.

A Direção Pedagógica e a Secretaria Escolar do Centro Profissionalizante Itavianas são exercidas, respectivamente pela Prof<sup>a</sup>. Renata Maria Viana Batista, bacharel em Enfermagem, com especialização em Saúde da Família; e pela Sra. Francisca Eurijane Ribeiro Viana, técnica em Secretariado Escolar (Reg. Nº: 99498/86337466CM), licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão e Liderança Educacional. A função de orientadora do estágio é exercida pela professora Antônia Kttenis Ley Santos Sousa, bacharel em Enfermagem, com especialização em Centro Cirúrgico/Central de Material, Especialização em Unidade de Terapia Intensiva (UTI Adulto).

A realização da avaliação da especialista ocorreu por meio de visita virtual, no dia 18 de agosto de 2021, em atendimento à demanda de solicitação do Centro Profissionalizante Itavianas quanto ao credenciamento da instituição e reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, mediante Processo nº 06383503/2021. A visita de caráter remoto tomou como referência as orientações gerais indicadas nas Portarias nº 50/2021 e nº 51/2021 do Conselho Estadual de Educação (CEE).

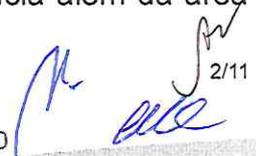
Devido à Pandemia da Covid-19, a visita técnica foi realizada de forma remota com a coordenadora do estágio que é, ao mesmo tempo, a coordenadora do curso; e com entrevistas com professores e alunas do curso. Foi feito um tour pelo equipamento educacional com o uso de um smartphone. Na sequência, em outras reuniões, foram coletadas informações com a coordenadora do curso e demais participantes.

Segundo a especialista avaliadora, o Centro Profissionalizante Itavianas conta com uma equipe gestora composta por profissionais com ampla experiência administrativa técnico-pedagógica de qualidade, que exercem as suas atividades de modo organizado e conforme exigências legais.

A Secretaria Escolar da instituição foi visitada e é bem organizada, com os documentos identificados nos armários e pastas e arquivos estáticos e dinâmicos, além de possuir bons profissionais. A própria diretora é também a secretária escolar regulamentada.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. Segundo o depoimento dos estudantes da escola, o corpo docente é comprometido, experiente e atencioso. É constituído de 06 (seis) bacharéis, sendo 04 (quatro) especialistas, todos eles enfermeiros. Foi comprovada experiência além da área

FOR E REV: FB

  
2/11



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 268/2022

de magistério em cargos/funções assistenciais nos 03 (três) níveis de complexidade (Atenção Primária, Secundária e Terciária).

Cada professor ficará responsável por ministrar uma média de 03 (três) a 05 (cinco) disciplinas, cuja distribuição, de acordo com a direção do Centro, foi realizada com base na disponibilidade, experiências anteriores e vínculo profissional com as instituições de saúde do município.

O Centro Profissionalizante Itavianas dispõe de espaço físico com estrutura bem preservada e ambientes climatizados, bem iluminados, limpos, com cadeiras aparentemente confortáveis. O prédio do Centro implantou o Programa de Acessibilidade e Inclusão (Cevip), disponibilizando rampas para acesso aos vários ambientes da escola. O laboratório de informática conta com espaços adequados, com conforto, higiene, iluminação e ventilação.

O prédio possui uma fachada com identificação da instituição e rampa de acesso. É higienizado e bem iluminado, contendo 03 (três) salas de aula com capacidade para 20 a 30 alunos, ar-condicionado, equipamento audiovisual, como Datashow, caixa de som e computador. As cadeiras dos alunos e a mesa do professor estão em bom estado de conservação.

Todos os ambientes da escola têm acessibilidade por meio de rampas, portas adaptadas e banheiros feminino e masculino adaptados para cadeirantes, mas ainda não estão totalmente de acordo com o padrão adequado, conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT. Ainda sobre o aspecto da acessibilidade, o Centro reservou espaço específico para cadeirante no laboratório de informática e implantou o Programa de Acessibilidade e Inclusão (Cevip), que propõe e gerencia a redução de barreiras arquitetônicas, instrumentais, pedagógicas e atitudinais.

Tanto na sala de aula quanto nas demais dependências da instituição, buscam-se sempre recursos e estratégias que promovam acesso e permanência dos discentes e colaboradores para maior inclusão, tanto no contexto educacional e laboral das pessoas com deficiência.

O espaço de convivência possui cadeiras e mesas para os alunos realizarem atividades individuais e em grupo. A biblioteca possui acervo bibliográfico completo, de acordo com a matriz curricular do curso e implantou o programa Atlas de Anatomia 3D [Human Anatomy Atlas] como recurso digital de apoio ao acervo físico. É importante destacar que a instituição ainda não possui acervo digital como material de leitura.

FOR E REV: FB



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 268/2022

A biblioteca continha todos os exemplares físicos apresentados à avaliadora, que atesta serem tombados pela instituição. Não há um sistema de biblioteca virtual adequado, mas todos os alunos receberão, também, por e-mail, o material do Cepiv para acompanhamento das aulas, seja em PDF ou digitalizado.

Tanto os laboratórios de informática, como os de práticas de Enfermagem, possuem espaços próprios, sendo amplos e bem climatizados. Possuem todos os equipamentos e materiais de consumo e uso permanente descritos no Plano de Curso, com instrumentos, dispositivos e kits básicos em tipo e quantidade suficiente para todos os estudantes.

O laboratório de informática é amplo, climatizado, limpo e conta com 10 (dez) computadores, sendo 01 (um) para cada aluno, que serão utilizados em rodízio, quando necessário. Possui acesso à Internet, quadro branco, datashow, caixa de som, mesa e cadeira de professor.

O laboratório de práticas de enfermagem é próprio, amplo, climatizado e possui quadro, datashow, materiais de uso permanente e de consumo e equipamentos básicos em bom estado de conservação, que atendem às necessidades de práticas básicas de Enfermagem, bem como sistemas do corpo humano, contemplando todos os itens descritos no Plano de Curso, tanto em cartazes como em peças anatômicas.

Como objetivo geral, o Centro pretende oferecer condições para que os alunos desenvolvam as competências gerais da área de Saúde e as específicas da qualificação e da habilitação técnica de nível médio definidas a partir da análise do processo de trabalho da Enfermagem, respeitando valores éticos e políticos, mantendo compromisso com a qualidade, o trabalho, a ciência, a tecnologia e as práticas sociais relacionadas aos princípios da cidadania responsável.

Conta com um olhar especial para a política de inclusão das pessoas com mobilidade reduzida e necessidades especiais físicas, pedagógicas e atitudinais na instituição, procurando promover a eliminação de barreiras atitudinais, programáticas, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicações.

Além disso, propõe despertar o convívio com a diferença e a diversidade; promover a educação inclusiva; adquirir e assegurar a tecnologia assistiva e a comunicação alternativa; apoiar colaboradores, técnicos e corpo docente nas demandas relacionadas ao processo educativo inclusivo.

FOR E REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 268/2022

Como foi verificado no relatório e no parecer técnico, de forma geral, a escola tem o conceito bom em todos os aspectos. No quadro final da especialista avaliadora, foram atribuídos os seguintes conceitos ao Centro e ao Curso:

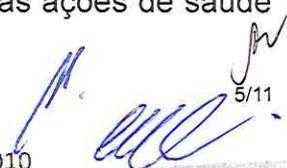
**AVALIAÇÃO FINAL**

Aspectos avaliados	Conceito	Não se aplica
1. A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior		X
1.1. (Re)credenciamento		X
1.2. (Renovação) Reconhecimento de curso		
1. Plano de curso	BOM	
2. Matriz curricular	BOM	
3. Corpo docente do curso em análise	BOM	
4. Estágio	BOM	
5. Avaliação de aprendizagem	BOM	
6. Coordenação de curso	BOM	
7. Orientação de estágio	BOM	
8. Biblioteca	BOM	
9. Laboratórios		
10.1. Informática	BOM	
10.2. Específico	BOM	
10. Secretaria escolar	BOM	
11. Condições gerais do prédio	BOM	

Esse curso obteve o conceito BOM, nos aspectos: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, nas condições gerais do prédio, no laboratório específico e na coordenação do curso.

A Matriz Curricular está estruturada de acordo com o perfil do Técnico em Enfermagem e com ênfase para realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não; para atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital; para participar do planejamento e da execução das ações de saúde

FOR E REV: FB



5/11



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 268/2022

junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.

Complementa-se ainda que o técnico deverá ser habilitado a preparar o paciente para os procedimentos de saúde; participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros; colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

O Plano de Curso e o Projeto Pedagógico estão alinhados com a Matriz Curricular e com a legislação vigente. Estão coerentes com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos com a formação que se pretende, utilizando metodologias ativas e recursos tecnológicos.

Além disso, contempla os Projetos Integradores I e II, que têm como sua principal característica estrutural o desenvolvimento do trabalho no formato de um projeto. Seu propósito consiste em propiciar condições para que os estudantes possam desenvolver, de maneira prática, seus conhecimentos teóricos baseados na integração multidisciplinar e na organização escolhida como foco de estudo, buscando inserir, desta forma, os estudantes nas práticas diagnósticas por meio de situações problemas fundamentadas nos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula, com caráter prático e dinâmico do processo de ensino-aprendizagem.

As ementas dos componentes curriculares, as bases tecnológicas e metodológicas, competências e habilidades atendem a proposta do curso profissional que se propõe, conforme regulamentado pelo Art. 7º da Lei nº 7.498/86 do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen).

O estágio curricular será efetivado por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, apoiando-se no que determina a Lei 6.494, atendendo aos dispositivos legais, como a Resolução nº 466/2018, que objetiva o desenvolvimento de atividades de práticas profissionais pelos alunos como complemento à sua formação acadêmica. O processo de acompanhamento do estágio, de acordo com o que está explicitado no Plano, permite que se detectem distorções e se faça a correção necessária em tempo hábil.

Os locais conveniados para a realização dos estágios curriculares são: o Hospital São Camilo e a Secretaria de Saúde de Itapipoca,

FOR E REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 268/2022

contemplando a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e a Unidade Básica de Saúde (UBS). O estágio curricular, no que diz respeito à avaliação quantitativa, compreenderá os resultados alcançados nas provas exigidas pelo regimento da instituição, o cômputo da frequência o componente estágio curricular e o cumprimento da carga horária mínima de estágio, consoante com a legislação específica.

Em relação à avaliação qualitativa dos estagiários, esta compreenderá a apreciação do desempenho do estudante estagiário frente às competências inerentes ao egresso. Além dessa avaliação, caso o estudante esteja estagiando com termo de compromisso, deverá realizar a avaliação trimestral. Compete ao estudante elaborar a ficha de acompanhamento de estágio e o relatório de estágio, segundo orientações do supervisor. A disciplina de estágio curricular será da responsabilidade da professora Antônia Kttenis Ley Santos Sousa.

A organização curricular acontece em 04 (quatro) módulos, com estágios curriculares à medida que o aluno finaliza cada um dos módulos, sendo distribuídos por competências, habilidades e bases tecnológicas. A carga horária teórica é de 1200h. A carga horária de estágio curricular corresponde a 600h, totalizando uma carga horária de 1800h, abrangendo os conhecimentos necessários para a formação generalista desse profissional. São assim distribuídas:

**SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR**

MÓDULOS	UNIDADES	CH TEÓRICO PRÁTICA	ESTÁGIO	CH TOTAL
Contextual Básico	1. Políticas Públicas de Saúde	60	-	-
	2. Vigilância em Saúde	60	-	-
	3. Promoção da Saúde	60	-	-
	4. Saúde e Segurança no Trabalho	60	-	-
	5. Primeiros Socorros	60	-	-
	6. Ética em Saúde	60	-	-
<b>Subtotal</b>		<b>340</b>	<b>-</b>	<b>340</b>
Específico I	1. Processo de Trabalho em Enfermagem	40	80	-
	2. Enfermagem na Saúde Coletiva	100	80	-
	3. Enfermagem no Tratamento Clínico	100	80	-
	4. Estágio Supervisionado	-	160	-
<b>Subtotal</b>		<b>240</b>	<b>160</b>	<b>400</b>
Específico II	1. Enfermagem em Saúde Mulher	80	80	-
	2. Enfermagem na Saúde Materno-Infantil	80	80	-
	3. Enfermagem na Saúde da criança e do adolescente	80	80	-
	4. Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso	80	80	-
	5. Estágio Supervisionado	-	280	-

FOR E REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 268/2022

<b>Subtotal</b>		<b>320</b>	<b>280</b>	<b>600</b>
<b>Específico III</b>	1. Enfermagem no Tratamento Cirúrgico	100	80	-
	2. Enfermagem na urgência e emergência	80	40	-
	3. Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva	120	40	-
	4. Estágio Supervisionado	-	160	-
<b>Subtotal</b>		<b>300</b>	<b>160</b>	<b>460</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1200</b>	<b>600</b>	<b>1800</b>

Conforme apresentado no quadro acima e pelo relatório da especialista avaliadora, a Matriz Curricular está alicerçada no desenvolvimento de competências e habilidades, primando por uma abordagem metodológica baseada na aprendizagem significativa e reflexiva, com as seguintes premissas e diretrizes: ensino centrado no estudante, baseado em problemas; aprendizagem no contexto do trabalho, abordagem temática multidisciplinar integrada e por competência, orientação e base nas necessidades da comunidade.

A Matriz Curricular define, com clareza, a atuação pedagógica do Itavianas - Cepiv, descrevendo sua proposta de ações, com as respectivas teorias e os respectivos conceitos que orientarão a formação do técnico de Enfermagem.

Quanto à avaliação de aprendizagem, dar-se-á de modo sistemático, contínuo, dinâmico, cumulativo e inerente ao processo de ensino e aprendizagem. É realizada em diferentes etapas e ao final de cada unidade e de cada módulo para avaliar a aquisição da competência prevista nos objetivos de aprendizagem, contemplando aspectos cognitivos, de habilidades e de atitudes.

No que consta no regimento interno, os critérios e procedimentos de avaliação dos resultados da aprendizagem dos alunos nas disciplinas ocorrerão em 3 (três) etapas de avaliação (AV1, AV2 e AV3), sendo a cada uma delas atribuído grau de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, admitindo-se até uma casa decimal, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) e 75% de frequência.

Com relação à recuperação paralela, conforme dados do regimento da instituição, em seu Art. 78, entende-se por estudos de recuperação o tratamento especial dispensando aos alunos nas situações de avaliação da aprendizagem, cujos resultados forem considerados pelo professor como insuficiência. No Art. 79, verifica-se que os estudos de recuperação consistem em um dever da escola, com a participação da família, cujos procedimentos serão disciplinados neste regimento.



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 268/2022

Quanto ao Art. 80, a escola adotará duas modalidades de recuperação para os alunos que apresentarem insuficiência na aprendizagem: Recuperação Paralela e Recuperação Final. O §1º indica que o resultado obtido na avaliação, após estudos de recuperação, desde que o aluno tenha demonstrado ter superado as dificuldades, substituirá o anterior, referente aos mesmos objetivos, prevalecendo o maior. O §2º trata que a recuperação paralela será realizada de forma concomitante aos estudos ministrados no cotidiano da escola.

O Art. 81 aponta que a avaliação dos estudos de recuperação poderá ser escrita ou oral a critério do professor.

Assim, no Parágrafo Único, consta que o resultado dos estudos de recuperação, se satisfatório, deverá ser lançado na ficha individual do aluno, prevalecendo sobre aquele obtido durante o período letivo.

De acordo com o Art. 82, caso o aluno se submeta à recuperação final, somente será considerado reprovado se não obtiver êxito após efetivo trabalho pedagógico, com a duração mínima de 10 (dez) dias úteis, sendo destinada uma hora em cada dia para o conteúdo ou parte do conteúdo da disciplina em que demonstrou dificuldade. O Art. 83 atribui para a aprovação a média igual ou inferior a 7,0 (sete). Consideramos, portanto, que o Centro Profissionalizante Itavianas oferece um bom sistema de avaliação de aprendizagem.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 8.268/2014, que altera o Decreto nº 5.154/2004; Lei nº 7.498/1986, do Exercício Profissional de Enfermagem, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987; Resolução\_CNE/CEB nº 01/2014, 3ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT (2016); Normas de Acessibilidade NBR 9050-ABNT; Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CEE nº 395/2005, Projetos Pedagógicos; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

FOR E REV: FB

### III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp), Amália Barreto Lima Mesquita; e o relatório da especialista avaliadora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento do Centro Profissionalizante Itavianas Ltda e o reconhecimento do Curso Técnico de Enfermagem até 31 de dezembro de 2025.

#### Recomenda-se:

1. Acervo da biblioteca: atentar para as sugestões de melhoria de qualificar e atualizar o acervo da biblioteca, tanto de forma física como da virtual, da parte geral e específica;
2. Laboratório de informática: analisar a possibilidade de espaço reservado e identificado com equipamento dispendo de teclado em braile e com software específicos para ampliação e leitura de tela;
3. Laboratório de Práticas de Enfermagem: realizar melhorias nos banheiros e adquirir, em maior quantidade, materiais de uso permanente do laboratório;
4. Acessibilidade: embora contemple a acessibilidade por meio de rampas, portas adequadas e banheiros feminino e masculino adaptados para cadeirante, recomenda-se a melhoria e a padronização conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT. Incluir identificação visual nas paredes e chão (piso tátil) para contemplar a acessibilidade da pessoa com deficiência visual.
5. Atualização Permanente do Plano de Curso: atualização, conforme orientações do 4º Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT (2022); contextualização local e regional, detalhando as crescentes demandas por formação técnica; definição das atribuições do supervisor de estágio, bem como do preceptor que compõe a equipe; apresentação de informações específicas quanto à disponibilidade de acesso à internet nos diversos espaços da Instituição e de material didático virtual para subsidiar a formação dos estudantes; e correção das Referências finais do Plano, conforme orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT;
6. Formação contínua e continuada dos professores, orientada pela Resolução CNE/CP nº 15/2021 (homologada em 05/05/2022), que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação), contextualizada na prática pedagógica dos profissionais na realização do próprio Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e na atualidade da área específica de conhecimento.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./ Parecer nº 268/2022

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de junho de 2022.



**CRISTIANE CARVALHO HOLANDA**  
Relatora



**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da Cesp



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE